



**Prefeitura Municipal de  
Ipiranga do Norte**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 07.209.245/0001-72

**Lei nº 257, de 18 de setembro de 2009.**

**Dispõe sobre a denominação da praça central do  
Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato  
Grosso e dá outras providências.**

**ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado  
de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo  
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “Ilberto Effting” a Praça Pública Municipal que se localiza na Avenida Rio Branco, entre a Avenida Vitória, Avenida Rio Amazonas e Rua dos Ipês, no Bairro Centro neste Município.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa denominativa para a sinalização da referida Praça e outras medidas necessárias.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 18 de setembro de 2009.

**ORLEI JOSÉ GRASSELI**  
Prefeito Municipal